



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
54/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-
EXECUTIVA, E A EMPRESA DATAINFO
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.085.461/0001-28, estabelecida na Rua Antonio Treis, nº 777, Térreo, Sala 01, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP 89015-400, por

meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.085.461/0004-70, estabelecida na Avenida das Castanheiras, nº 820, Sala 506 Parte B, Pavimento 5 Edifício Big Center, Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.900-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **MARCELO JOSÉ FERRARI**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.015033/2020-54**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 54/2020, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços referente aos postos acrescidos pelo 3º Termo Aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

2.1. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabelas abaixo:

Analista de Governança e Compliance:

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS CONSTANTES NO 2º TERMO ADITIVO	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DA ROTATIVIDADE INFORMADA PELA GESTÃO
A	Aviso prévio indenizado	0,004%	0,015%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,0003%	0,001%
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	0,16%	0,16%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,019%	0,069%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,0029%	0,010%
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado	3,20%	3,20%
	TOTAL	3,39%	3,46%

Técnico em Gestão de TI:

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS CONSTANTES NO 2º TERMO ADITIVO	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DA ROTATIVIDADE INFORMADA PELA GESTÃO
A	Aviso prévio indenizado	0,004%	0,007%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,0003%	0,0006%
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	0,16%	0,16%

D	Aviso Prévio Trabalhado	0,019%	0,033%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,0029%	0,0049%
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado	3,20%	3,20%
	TOTAL	3,39%	3,41%

Analista de Qualidade Pleno:

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS CONSTANTES NO 2º TERMO ADITIVO	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DA ROTATIVIDADE INFORMADA PELA GESTÃO
A	Aviso prévio indenizado	0,004%	0,017%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,0003%	0,001%
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	0,16%	0,16%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,019%	0,078%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,0029%	0,011%
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado	3,20%	3,20%
	TOTAL	3,39%	3,47%

Especialista em Suporte de Redes:

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS CONSTANTES NO 2º TERMO ADITIVO	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DA ROTATIVIDADE INFORMADA PELA GESTÃO
A	Aviso prévio indenizado	0,004%	0,012%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,0003%	0,001%
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	0,16%	0,16%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,019%	0,054%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,0029%	0,008%
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado	3,20%	3,20%
	TOTAL	3,39%	3,44%

Para os demais postos, mantém-se a Tabela constante na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, SEI nº 11739125, como se segue abaixo:

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	PERCENTUAIS INICIAIS	PERCENTUAIS CONSTANTES NO 2º TERMO ADITIVO
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	0,004%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,003%	0,0003%
C	Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado	0,16%	0,16%

D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,019%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,029%	0,0029%
F	Multa do FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado	3,20%	3,20%
	TOTAL	3,63%	3,39%

2. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes a Licença-paternidade, Afastamentos Maternidade e as Ausências Legais, e a nova composição do Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade, linha A, e do Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente passa a ser regida conforme tabelas abaixo:

		PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
4.3	Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,00%
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,005%	0,005%
	Total	0,035%	0,005%

P1 - Administrador de Dados:

		PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,35%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,01%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,46%

F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,70%
Total		15,07%	13,16%

P2 - Analista de Governança de Dados:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,69%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,01%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,82%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,75%
Total		15,07%	13,56%

P3 - Arquiteto de Software:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,35%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,46%

F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,70%
Total		15,07%	13,15%

P4 - Analista de Testes:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,60%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,71%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,73%
Total		15,07%	13,44%

P5 - Gerente de Configuração de Software:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,17%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,28%

F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,67%
Total		15,07%	12,95%

P6 - Analista de Usabilidade e Design:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,00%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,11%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,64%
Total		15,07%	12,75%

P7 - Analista de Governança e Compliance:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,40%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,51%

F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,70%
Total		15,07%	13,21%

P8 - Analista de Segurança da Informação:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,00%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,11%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,64%
Total		15,07%	12,75%

P9 - Técnico em Gestão de TI:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,43%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,02%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,56%

F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,71%
Total		15,07%	13,27%

P10 - Analista de Qualidade do Serviço - Sênior:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,00%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,11%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,64%
Total		15,07%	12,75%

P11 - Analista de Qualidade do Serviço - Pleno:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,46%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,09%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,67%

F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,73%
Total		15,07%	13,39%

P12 - Especialista em Suporte de Redes:

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	PERCENTUAIS INICIAS	PERCENTUAIS APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE LICENÇAS INFORMADO PELA GESTÃO
A	Férias e Adicional de Férias	11,11%	11,11%
B	Ausência por doença	1,39%	0,28%
C	Licença Paternidade	0,02%	0,00%
D	Ausências legais	0,28%	0,00%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	0,00%
	Subtotal	13,13%	11,39%
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,94%	1,69%
Total		15,07%	13,07%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com as atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, e da prorrogação de vigência, o contrato passa a **R\$ 12.173.081,76 (doze milhões cento e setenta e três mil oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, referente a 12 (doze meses), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M20004160IA

SB: 21

Nota de Empenho: 2023NE0000135

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 1002

Programa de Trabalho: 174585

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M64141160IA

SB: 21

Nota de Empenho: 2023NE0000192

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 1002

Programa de Trabalho: 174591

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 088931160IA

SB: 21

Nota de Empenho: 2023NE0000196

3.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da

mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 54/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé,

não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA
JÚNIOR**

Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

MARCELO JOSÉ FERRARI

Datainfo Soluções em Tecnologia
da Informação Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres **NOME: Raquel da Silva Trombini**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERRARI, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 29/12/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 29/12/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 29/12/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.015033/2020-54

SEI nº 14908695

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2023

Pregão Eletrônico CONAB/SUREG-ES Nº 05/2023 Sagrou-se vencedora do certame em epígrafe, para a contratação da prestação dos serviços de assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a empresa: EVOLUE SERVIÇOS LTDA., CNPJ.: 26.699.784/0001-81, pelo valor negociado de R\$ 52.846,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme consta do resultado licitatório homologado pela autoridade competente.

LINDINALVA SANTIAGO DE MORAES ARAÚJO
Pregoeira

(SIDEAC - 08/01/2024) 135458-22211-2024NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21213.000393/2020-88, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ: 26.461.699/0128-63. Contratada: TOALHEIRO MS LTDA . CNPJ: 01.575.034/0001-77. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 02/2021. Valor anual da contratação é de R\$ 1.610,16 (um mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Art. 488 e 510, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE000002. Vigência de 12/01/2024 à 12/01/2025. Contados da data de Assinatura: 08/01/2024. Assinam pela Contratante: Paulo Afonso Matas Pereira - Superintendente Regional Substituto e Edmar Almeida da Costa - Gerente de Finanças e Administração . Assina pela Contratada: Marilse Aparecida Rotta - Sócia-Administradora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80031/2023 - UASG 135182

Nº Processo: 80031/2023 . Objeto: Aquisição de EPIs para a Unidade Armazenadora de Campos Altos-MG Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Valor da aquisição inferior ao limite previsto para os outros serviços/compras de valor até R\$80.000,00 Declaração de Dispensa em 12/09/2023. OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO. Gerente Regional. Ratificação em 12/09/2023. LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 132,85. CNPJ CONTRATADA : 08.517.373/0001-46 FERRASULCOMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURA.

(SIDEAC - 08/01/2024) 135182-02023-2023NE000054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SUREG-PA Nº 1/2023

A Companhia Nacional de Abastecimento, através da Superintendência Regional da Conab no Estado do Pará, nos autos do processo nº 21207.000060/2013-17, e por intermédio do Pregoeiro designado pelo Ato de Superintendência SUREG/PA nº 24, de 13/11/2023, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico SUREG-PA nº 00001/2023, que trata da Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando a demolição reparação do telhado de um Armazém simples da Unidade Armazenadora de Ananindeua/PA, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital, em favor de TITAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.556.222/0001-08, no valor de R\$ 151.795,01 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).

MURILO CARRETEIRO CHAVES
Setor Administrativo e Recursos Humanos - SEADE/PA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SUREG-PA Nº 2/2023

A Companhia Nacional de Abastecimento, através da Superintendente Regional da Conab no Estado do Pará, ROSANNA DE A VALLINOTO COSTA, nos autos do processo nº 21448.000530/2023-73, e por intermédio do Pregoeiro designado pelo Ato de Superintendência SUREG/PA nº 24, de 13/11/2023, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico SUREG-PA nº 00002/2023, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-PA e Unidade Armazenadora de Ananindeua-PA, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em favor de TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.447.395/0001-42, no valor de R\$ 29.999,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ROSANNA DE A VALLINOTO COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 21220.000902/2022-45. Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0386-68. Contratada: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 21.088.004/0001-43. Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Armada - diurno e noturno na Sede da Superintendência e Unidades Armazenadoras, sob jurisdição da SUREG/PI. Fundamentação Legal: RLC NOC 10.901, Art. 292 e Lei Nº13.303. Data da Assinatura: 08/01/2024. Assina pela Contratante: Alessandro Mendes da Costa - Superintendente Regional - Substituto e Ednardo José Neiva Helal - Gerente de Finanças e Administração - Substituto. Assina pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO CONAB/RJ Nº 2/2023

Sagrou-se vencedora do pregão CONAB/RJ 02/2023, UASG 135305, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção predial preventiva e corretiva, por demanda, para os Hortomercados Leblon e Humaitá e Sede da Sureg/RJ, a empresa FAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 26.427.910/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 761.000,00, conforme consta do resultado licitatório devidamente homologado pela autoridade competente.

CAMILLA MEIRA
Pregoeira

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 1/2023. Partes: CEASAMINAS e EXTERMINE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original 1/2023 por mais 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, 11/01/2024, assim como reajustar o valor do contrato em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), passando a corresponder o valor anual de R\$11.507,10 (onze mil, quinhentos e sete reais e dez centavos), conforme justificativas do DEINFRA contidas na Solicitação de Contratação nº 017901. Data da assinatura: 27/12/2023.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 053/22-2278-2311-22-030-20-1 ao Contrato nº 053/22-2278-2209-22-030-20-1. Processo nº 053/22. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: Contratação de Serviços - Atividades Auxiliares no ETSP. Objeto do Termo Aditivo: a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores e a atualização da garantia contratual. Contratada G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51. Valor Total de R\$ 845.759,28 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) nos termos da Cláusula Terceira. Vigência: Permanece inalterada. Data de Assinatura: 14/12/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2023

No dia 08/01/2024,após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, sr. Jamil Yatim, homologa a adjudicação referente ao processo 068/2023, do pregão eletrônico nº 33/2023, pelo menor preço global à empresa STAREX REMOCÕES E SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.718.875/0001-87, no valor total de R\$ 850.717,92 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/01/2024) 225001-99999-2024NE999999

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO: 71000.092055/2023-81. ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Plano Brasil Sem Fome nº 23/2023. PARTÍCIPE: Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Governador. OBJETO: adesão ao Plano Brasil Sem Fome, para cooperar, de acordo com suas competências, para a erradicação da situação de insegurança alimentar e nutricional grave em todo o território nacional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023 e Resolução MDS nº 3, de 31 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2023. SIGNATÁRIOS: Eduardo Correa Riedel, pelo Estado do Mato Grosso do Sul e José Wellington Barroso de Araújo Dias, como presidente da CAISAN.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE PRORROGA DE OFÍCIO

ESPÉCIE: EXTRATO DE PRORROGA DE OFÍCIO DO CONVÊNIO nº 887053/2019, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, CNPJ/MF: 28.636.579/0001-00. O Termo de Convênio em referência foi consumado sob a tutela da Portaria Interministerial nº 424/2016. Vigência: 31/12/2019 a 03/01/2025. Data de Assinatura: 22/12/2023. Assina: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - DEPAD. Processo: 71000.021976/2019-82.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550025

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 71000.001127/2021-27.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. Contratado: 23.367.421/0001-50 - C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2024 a 03/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 237.746,60. Data de Assinatura: 03/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2024).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 54/2020.
Nº Processo: 71000.015033/2020-54.
Pregão. Nº 35/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 05.085.461/0001-28 - DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 54/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante expurgo de custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços referente aos postos acrescidos pelo 3º termo aditivo.. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.173.081,76. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

